

# DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 28 de dezembro de 2020 | Nº 01151.

### **Poder Executivo**

### **JORGE MIRANDA**

## Prefeito WALTINHO PAIXÃO Vice-Prefeito

#### **SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1 a 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERV	VIÇOS
PÚBLICOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	23 a 24

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

\*Republicado por haver saído com incorreção

**LEI № 1.157, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020** 

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021". (LOA/2021)

AUTOR: Prefeito Municipal

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º.** Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2021, no montante de R\$ 447.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete milhões), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal, da Lei Orgânica E das disposições da Lei nº, de de de Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, e em conformidade com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 2021.
- I O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive a Fundação e as Empresas instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades, Fundos e Órgãos da Administração Direta e Indireta a eles vinculados;
- III O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 2º**. A Receita Orçamentária, estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 447.000.000.00.

**Art. 3º.** As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto abaixo:

I – Receitas correntes: R\$ 420.190.351,29;

Impostos, taxas e contribuições de melhorias: R\$

47.383.128,71;

Receita de contribuições: R\$ 13.305.423,58; Receita patrimonial: R\$ 5.082.555,00;

Transferências correntes: R\$ 343.412.594,00;

Outras receitas correntes: R\$ 11.006.650,00;

II - Dedução da receita: R\$ - 27.748.020,00;

III - Receita corrente líquida: R\$ 392.442.331,29;

IV – Receitas de capital: R\$ 45.535.152,29; Operações de Crédito: R\$ 4.050.000,00; Transferências de capital: R\$ 41.485.152,29;

V – Receitas correntes intraorçamentárias: R\$ 9.022.516,42.

Parágrafo único. A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I – Resumo Geral da Receita.

**Art. 4º.** A despesa será realizada segundo a discriminação constante das disposições abaixo, cuja distribuição por funções e órgãos apresenta o seguinte desdobramento:

I – Poder Legislativo: R\$ 5.300.000,00; Câmara Municipal: R\$ 5.300.000,00;

II - Poder Executivo: R\$ 441.700.000,00;

Prefeitura Municipal de Mesquita: R\$ 139.346.891,94; Instituto de Prev. dos Servidores Públicos de Mesquita: R\$ 16.500.000,00;

10.300.000,00,

Fundo Municipal de Assistência Social R\$: 5.015.000,00; Fundo Municipal de Saúde: R\$ 151.593.108,06; Secretaria Municipal de Educação R\$ 129.245.000,00.

**Parágrafo único**. Com o fechamento do balanço do exercício de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a ajustar e, em sendo o caso, a compensar os valores de



## DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 28 de dezembro de 2020 | № 01151.

despesas com o Poder Legislativo conforme os parâmetros estabelecidos no art. 50 da Lei Municipal de de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021).

- **Art. 5º** O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 6º.** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal  $n^{o}$  4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
- I até o limite de 50% (cinquenta) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos  $7^{\circ}$  e 40 a 43 da Lei Federal  $n^{\circ}$ . 4.320, de 1964, por meio da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, criando, se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos, mediante a utilização de recursos provenientes:
- a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) da Reserva de Contingência.
- II para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, §  $1^{\circ}$ , inciso I, da Lei Federal  $n^{\circ}$  4.320, de 17 de marco de 1964;
- III para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, §  $1^{\circ}$ , inciso II, da Lei Federal  $n^{\circ}$  4.320, de 17 de março de 1964;
- IV à conta de excesso de arrecadação, ou superávit financeiro de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo.

- **Art. 7º.** O limite autorizado no art. 6º desta Lei não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a:
- I atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, inclusive as decorrentes da revisão de remuneração prevista na Lei nº 1127 de 11 de julho de 2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo autorizado a redistribuição prevista no art. 66, § único da Lei Federal nº 4.320.
- II atender à insuficiência de dotações consignadas nas funções:
- educação (12);
- saúde (10);
- assistência social (08);
- previdência social (09).
- III atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de:
- reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observando o disposto no art. 5°, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000;
- b) anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de natureza de despesa, na própria ou em outra unidade orçamentária;
- IV atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios e transferências voluntárias, desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo;
- V incorporar os saldos provenientes de superávit financeiro do FUNDEB, dos Fundos Especiais e de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, apurados em 31 de dezembro de 2020 e o excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas, quando se configurar receita do exercício superior às previsões fixadas nesta Lei.
- VI os remanejamentos de recursos entre dotações que não altere a fonte de recurso e somente impliquem em mudança no nível do Elemento Despesa (4º nível) e seus desdobramentos (5º nível);



# DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 28 de dezembro de 2020 | Nº 01151.

- **Art. 8º**. A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.
- **Art. 9º.** Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa dos projetos, atividades e operações especiais, serão efetuados através de registros contábeis, diretamente no sistema orçamentário da Secretaria Municipal de Governo e Administração.
- § 1º. A discriminação da despesa de que trata o *caput* deste artigo será feita em cada projeto, atividade ou operação especial, por fonte de recurso, categoria econômica e modalidade de aplicação, podendo a mesma ser alterada por inclusão de elemento, acréscimo ou redução de valores em grupo de despesa constante da presente lei.
- § 2º. Para efeito informativo e de acompanhamento, a Secretaria Municipal de Governança disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias o respectivo detalhamento das despesas por elemento, após a sanção da presente lei e através do sistema orçamentário e financeiro, durante todo o exercício.
- **Art. 10º.** Para efeito das alterações orçamentárias de que trata o artigo 6º, observar-se-á o seguinte:
- I será considerado crédito especial a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais nas unidades orçamentárias, sendo necessária a autorização legislativa específica para sua abertura, já estando autorizada a suplementação até o limite estabelecido no mencionado artigo;
- II os créditos extraordinários somente serão abertos atendendo as disposições contidas nos parágrafos 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988;
- III os créditos suplementares, a que se refere o art. 6º, englobam a inclusão de fonte de recurso, Modalidade de Aplicação (3º nível do código da natureza da despesa) e Grupo de Despesa (2º nível) ou acréscimo no valor de projeto, atividade ou operação especial e serão feitos através de Decretos do Poder Executivo;
- IV os remanejamentos de recursos entre dotações que não altere a fonte de recurso e somente impliquem em mudança no nível do Elemento Despesa (4º nível) e seus desdobramentos (5º nível) serão feitos através de Portarias do Executivo;

- V os remanejamentos de recursos entre dotações que não altere a fonte de recurso e somente impliquem em mudança no nível do Elemento Despesa (4º nível) e seus desdobramentos (5º nível) serão feitos através de Portarias do Legislativo;
- **Art. 11º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal e em conformidade ao art. 38, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 2000, respeitando as normas e dispositivos de final de mandato.
- **Art. 12º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contrair operações de créditos, de dívida fundada interna, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001 e da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000, respeitando as normas e dispositivos de final de mandato.
- **Art.13**º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito internas e externas com instituições financeiras nacionais e internacionais para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001 e da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000, bem como a oferecer as contra-garantias necessárias, autorizada à vinculação das cotas de repartição constitucional prevista nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, complementada pelas receitas tributárias estabelecidas em seu art. 156, nos termos do § 4º de seu art. 167, bem como, outras garantias de direito admitidas à obtenção de garantia do Tesouro Nacional, para realização destes financiamentos, nos termos dos art. 30 e 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, respeitando as normas e dispositivos de final de mandato.
- Art. 14º. O Poder Executivo, após autorização do Poder Legislativo, através de Lei ordinária, poderá adotar medidas para, em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional instituídas pelo Poder Público Municipal, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei, mediante a redistribuição dos saldos das dotações, unidades orçamentárias e categorias de programação, necessários à adequação.
- **Art.** 15º. O Poder Executivo estabelecerá normas de acompanhamento e execução para a realização da despesa por meio do cronograma de desembolso, em compatibilidade com a programação financeira para o exercício de 2021, e ficam atualizados o PPA e os anexos de



# DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 28 de dezembro de 2020 | Nº 01151.

prioridade e metas fiscais fixadas na Lei  $n^{\varrho}$  de de - LDO, das Diretrizes Orçamentárias, em compatibilidade com a programação constante nos projetos, atividades e operações especiais desta lei.

**Art. 16º**. Após sanção, fica o poder executivo autorizado a distribuir e adaptar as receitas e despesas, respeitando-se a distribuição e montantes estabelecidos nos artigos 1º, 3º e 4º, com prazo de 15 dias para publicação dos anexos exigidos pela legislação vigente em especial a 4320/64.

**Art. 17º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 23 de dezembro de 2020.

JORGE MIRANDA Prefeito



## DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 28 de dezembro de 2020 | Nº 01151.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2021

ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

					Valores expressos em R\$
Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.000	RECEITAS CORRENTES				420.190.351,29
1.1.0.0.00.0.0.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			47.383.128,71	
1.1.1.0.00.0.0.000	IMPOSTOS			39.159.930,71	
1.1.1.3.00.0.0.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		6.138.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		6.138.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		5.040.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL				
1.1.1.3.03.1.1.001	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPA	1001	5.040.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		1.098.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE DE OUTROS RENDIMENTOS - PR	000	0,00		
1.1.1.3.03.4.1.001	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE DE OUTROS RENDIMENTOS	1001	1.098.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS		33.021.930,71		
1.1.1.8.01.0.0.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		19.053.344,00		
1.1.1.8.01.1.0.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		18.085.034,00		
1.1.1.8.01.1.1.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PI				
1.1.1.8.01.1.1.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	1001	15.202.345,00		
1.1.1.8.01.1.2.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA MU	000	0,00		
1.1.1.8.01.1.2.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA N	1001	24.689,00		
1.1.1.8.01.1.3.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DÍV	000	0,00		
1.1.1.8.01.1.3.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA [	1001	2.856.500,00		
1.1.1.8.01.1.4.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DÍV	000	0,00		
1.1.1.8.01.1.4.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA [	1001	1.500,00		
1.1.1.8.01.4.0.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVEIS E DE DIF		968.310,00		
1.1.1.8.01.4.1.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DI	000	0,00		
1.1.1.8.01.4.1.001	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE	1001	963.310,00		
1.1.1.8.01.4.2.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE [	000	0,00		
1.1.1.8.01.4.2.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE [	1001	5.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇ		13.968.586,71		
1.1.1.8.02.3.0.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		13.968.586,71		
1.1.1.8.02.3.1.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL				
1.1.1.8.02.3.1.002	ISSQN-RETIDO NA FONTE	000	0,00		
1.1.1.8.02.3.1.002	ISSQN-RETIDO NA FONTE	1001	4.598.700,00		
1.1.1.8.02.3.1.003	ISSQN-EVENTUAL	1001	2.032.104,00		
1.1.1.8.02.3.1.004	ISS - NOTA FISCAL ELETRÔNICA.	1001	3.826.152,71		
1.1.1.8.02.3.1.005	ISS - HOMOLOGADO	1001	3.246.647,00		
1.1.1.8.02.3.2.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA MULTAS E JURO	000	0,00		
1.1.1.8.02.3.2.001	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA MULTAS E JUR	1001	11.000,00		

Página 1 de 12



# DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 28 de dezembro de 2020 | Nº 01151.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120 Centro MESQUITA - R. CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2021

ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

					Valores expressos em R\$
Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômic
1.1.1.8.02.3.3.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -DÍVIDA ATIVA	000	0,00		
1.1.1.8.02.3.3.001	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -DÍVIDA ATIVA	1001	203.983,00		
1.1.1.8.02.3.4.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DÍVIDA ATIVA M	000	0,00		
1.1.1.8.02.3.4.001	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DÍVIDA ATIVA	1001	50.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.000	TAXAS			8.223.198,00	
1.1.2.1.00.0.0.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		4.290.414,00		
1.1.2.1.01.0.0.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		4.131.414,00		
1.1.2.1.01.1.0.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		4.131.414,00		
1.1.2.1.01.1.1.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL				
1.1.2.1.01.1.1.001	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1001	652.190,00		
1.1.2.1.01.1.1.003	TX LICENÇA AMB. SIMPLIFICADA - LAS	1001	160.809,00		
1.1.2.1.01.1.1.007	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. ESTAB. COM., IND. P. SERV.	1001	10.060,00		
1.1.2.1.01.1.1.009	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	000	0,00		
1.1.2.1.01.1.1.009	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1001	623.755,00		
1.1.2.1.01.1.1.013	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	000	0,00		
1.1.2.1.01.1.1.013	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1001	1.503.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS				
1.1.2.1.01.1.2.004	MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	1001	651.600,00		
1.1.2.1.01.1.2.005	MULTAS JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	000	0,00		
1.1.2.1.01.1.2.005	MULTAS JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1001	530.000,00		
1.1.2.1.02.0.0.000	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES		159.000,00		
1.1.2.1.02.2.0.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF		159.000,00		
1.1.2.1.02.2.1.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - PRINCIPAL	000	0,00		
1.1.2.1.02.2.1.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - PRINCIPAL	1001	159.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.932.784,00		
1.1.2.2.01.0.0.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.932.784,00		
1.1.2.2.01.1.0.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.932.784,00		
1.1.2.2.01.1.1.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL				
1.1.2.2.01.1.1.001	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1001	3.922.820,00		
1.1.2.2.01.1.3.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA				
1.1.2.2.01.1.3.001	REC DIV ATIVA TX LIC.EXEC. OBRA E URB. ÀREAS PART	000	0,00		
1.1.2.2.01.1.3.001	REC DIV ATIVA TX LIC.EXEC. OBRA E URB. ÀREAS PART	1001	2.332,00		
1.1.2.2.01.1.3.002	REC DIV ATIVA TX DE LOCALIZAÇÃO	000	0,00		
1.1.2.2.01.1.3.002	REC DIV ATIVA TX DE LOCALIZAÇÃO	1001	2.332,00		
1.1.2.2.01.1.3.003	REC DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA - AUTO INFRAÇÃO	000	0,00		
1.1.2.2.01.1.3.003	REC DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA - AUTO INFRAÇÃO	1001	5.300,00		
1.2.0.0.00.0.0.000	CONTRIBUIÇÕES			13.305.423.58	

Página 2 de 12



# DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 28 de dezembro de 2020 | Nº 01151.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120 Centro MESQUITA - RJ CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2021

ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

					Valores expressos em R\$
Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.2.1.0.00.0.0.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			7.475.423,58	
1.2.1.8.00.0.0.000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios		7.475.423,58		
1.2.1.8.01.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especí		7.464.823,58		
1.2.1.8.01.1.0.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo		7.326.465,77		
1.2.1.8.01.1.1.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal				
1.2.1.8.01.1.1.001	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	1410	7.322.269,22		
1.2.1.8.01.1.1.002	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Poder Legislativo	1410	4.196,55		
1.2.1.8.01.2.0.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo		130.246,49		
1.2.1.8.01.2.1.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal				
1.2.1.8.01.2.1.001	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Poder Executivo	1410	130.246,49		
1.2.1.8.01.3.0.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas		8.111,32		
1.2.1.8.01.3.1.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal				
1.2.1.8.01.3.1.001	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Poder Executivo	1410	8.111,32		
1.2.1.8.02.0.0.000	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN		2.120,00		
1.2.1.8.02.1.0.000	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo		1.060,00		
1.2.1.8.02.1.1.000	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	1410	1.060,00		
1.2.1.8.02.4.0.000	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo		1.060,00		
1.2.1.8.02.4.1.000	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	1410	1.060,00		
1.2.1.8.03.0.0.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		4.240,00		
1.2.1.8.03.1.0.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		2.120,00		
1.2.1.8.03.1.1.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal				
1.2.1.8.03.1.1.001	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	1410	1.060,00		
1.2.1.8.03.1.1.002	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Poder Legislativo	1410	1.060,00		
1.2.1.8.03.4.0.000	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo		2.120,00		
1.2.1.8.03.4.1.000	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Princip				
1.2.1.8.03.4.1.001	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Pode	1410	1.060,00		
1.2.1.8.03.4.1.002	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Pode	1410	1.060,00		
1.2.1.8.04.0.0.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN		4.240,00		
1.2.1.8.04.1.0.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		2.120,00		
1.2.1.8.04.1.1.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal				
1.2.1.8.04.1.1.001	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	1410	1.060,00		
1.2.1.8.04.1.1.002	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Poder Legislativo	1410	1.060,00		
1.2.1.8.04.4.0.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civi		2.120,00		
1.2.1.8.04.4.1.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor C				
1.2.1.8.04.4.1.001	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor	1410	1.060,00		
1.2.1.8.04.4.1.002	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor	1410	1.060,00		
1.2.4.0.00.0.0.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			5.830.000,00	

Página 3 de 12



# DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 28 de dezembro de 2020 | Nº 01151.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120 Centro MESQUITA - RJ CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2021

ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

12.4 0.0 1.0 0.00   CONTRIBUIGÃO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA   5.830.000.00     13.0 0.00 0.00   Receita Patrimonial   5.082.555.00     13.2 0.00 0.00 0.00   Valores Mobiliários   5.082.555.00     13.2 1.00 1.00 0.00   Juro e Correctos Monetárias   5.082.555.00     13.2 1.00 1.00 0.00   Juro e Correctos Monetárias   5.082.555.00     13.2 1.00 1.00 0.00   Juro e Correctos Monetárias   5.082.555.00     13.2 1.00 1.00 0.00   Remuneração de Depósitros Bancários   5.082.555.00     13.2 1.00 1.10 0.00   Remuneração de Depósitros Bancários   5.082.555.00     13.2 1.00 1.10 0.00   Remuneração de Depósitros Bancários   71 0.00     13.2 1.00 1.10 0.00   Remuneração de Depósitros Bancários   71 0.00     13.2 1.00 1.10 0.00   Remuneração de Depósitros Bancários   71 0.00     13.2 1.00 1.10 0.00   Remuneração de Depósitros Bancários   71 0.00     13.2 1.00 1.2 0.00   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE   161 0.00     13.2 1.00 1.2 0.00   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE   162 0.00     13.2 1.00 1.2 0.00   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE   160 0.00     13.2 1.00 1.2 0.00   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE   160 0.00     13.2 1.00 1.2 0.00   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE   160 0.00     13.2 1.00 1.2 0.00   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE   160 0.00     13.2 1.00 1.2 0.00   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE   160 0.00     13.2 1.00 1.2 0.00   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE   160 0.00     13.2 1.00 1.2 0.00   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE   160 0.00     13.2 1.00 1.2 0.00   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REPASES DA UNIÃO FUNDO A CIDAD A   14.750 0.00     13.2 1.00 1.5 0.00   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO A   14.750 0.00     13.2 1.00 1.5 0.00   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO A   10.00 0.00     13.2 1.00 1.5 0.00   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURS						Valores expressos em R\$
12.4 to 0.1.1 to 0.2   CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 1620   5.830.000.00     13.2 to 0.0 to 0.000   Receive patrimorial patrimorial   5.082.555.00     13.2 to 0.0 to 0.000   Valores Mobilários   5.082.555.00     13.2 to 0.0 to 0.000   Juros o Correcées Monetárias   5.082.555.00     13.2 to 0.0 to 0.000   Juros o Correcées Monetárias   5.081.555.00     13.2 to 0.0 to 0.000   Juros o Correcées Monetárias   5.081.555.00     13.2 to 0.0 to 0.000   Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   4.611.000.00     13.2 to 0.0 to 0.000   Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   4.611.000.00     13.2 to 0.0 to 0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINOLUADOS PREFEITURA   4.611.000.00     13.2 to 0.0 to 0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINOLUADOS AO CIDE   610   1.000.00     13.2 to 0.0 to 0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINOLUADOS AO CIDE   610   1.000.00     13.2 to 0.0 to 0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINOLUADOS AO GOVICI   1.000   1.000   1.000     13.2 to 0.0 to 0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINOLUADOS AO ROYAL   1.0000   1.0	Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
13.00.00.00	1.2.4.0.00.1.0.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		5.830.000,00		
1.3.2 t. 0.0.0.0 0.000	1.2.4.0.00.1.1.002	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	1620	5.830.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.000   Juros e Correcões Monetárias   5.082.555.00     1.3.2.1.00.1.0000   Remuneração de Depósitos Bancários   5.081.555.00     1.3.2.1.00.1.1.000   Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   4.611.000.00     1.3.2.1.00.1.1.001   REC DE REM DE DEP BANC VINC - OUTROS   1940   4.611.000.00     1.3.2.1.00.1.2.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS PREFEITURA   255.520.00     1.3.2.1.00.1.2.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE   1610   1.060.00     1.3.2.1.00.1.2.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE   1610   1.060.00     1.3.2.1.00.1.2.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO COSPICIO   1620   5.300.00     1.3.2.1.00.1.2.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO COSPICIO   1620   5.300.00     1.3.2.1.00.1.2.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE CONVAL   1530   1.060.00     1.3.2.1.00.1.2.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE CONVAL   1530   1.060.00     1.3.2.1.00.1.2.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS SURCULADOS DE RECURSOS DE CONVE   1510   164.300.00     1.3.2.1.00.1.4.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO A   1.755.00     1.3.2.1.00.1.4.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO A FUNDO A   1.755.00     1.3.2.1.00.1.4.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE   1311   10.388.00     1.3.2.1.00.1.5.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO S   114   14.600.00     1.3.2.1.00.1.5.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO SUS   1214   106.000.00     1.3.2.1.00.1.5.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SUS   1214   106.000.00     1.3.2.1.00.1.5.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SUS   1214   106.000.00     1.3.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDE   1116   42.400.00     1.3.2.1.00.1.5.006   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS   1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.6.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO	1.3.0.0.00.0.0.000	Receita Patrimonial			5.082.555,00	
1.32.1.00.1.0.000   Remuneração do Depósitos Bancários - Principal   4.611.000.00     1.32.1.00.1.1.0017   REÓ DE REM DE DEP BANC VING - OUTROS   1940   4.611.000.00     1.32.1.00.1.2.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS PREFEITURA   26.6520.00     1.32.1.00.12.0001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE   1610   1.080.00     1.32.1.00.12.0012   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE   1610   1.080.00     1.32.1.00.12.0022   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CORDITOR   1520   5.300.00     1.32.1.00.12.0031   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO ROYAL   1530   1.080.00     1.32.1.00.12.0044   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO ROYAL   1530   1.080.00     1.32.1.00.12.0041   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS PIMM   1001   84.800.00     1.32.1.00.12.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BERCURSOS NÃO VINCULADOS PIMM   1001   84.800.00     1.32.1.00.14.0001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BERCURSOS NÃO VINCULADOS PIMM   1001   84.800.00     1.32.1.00.14.0001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS SINCULADOS AO FUNDO A	1.3.2.0.00.0.0.000	Valores Mobiliários			5.082.555,00	
1.3.2.1.00.1.1.000   Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   4.611.000.00     1.3.2.1.00.1.1.0017   REO DE REM DE DEP BANC VINC - OUTROS   1940   4.611.000.00     1.3.2.1.00.1.2.0001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE   1610   1.080.00     1.3.2.1.00.1.2.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE   1610   1.080.00     1.3.2.1.00.1.2.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE   1610   1.080.00     1.3.2.1.00.1.2.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO COSIPICI   1620   5.300.00     1.3.2.1.00.1.2.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO ROYAL   1530   1.080.00     1.3.2.1.00.1.2.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NINCULADOS AO ROYAL   1530   1.080.00     1.3.2.1.00.1.2.010   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NINCULADOS AO ROYAL   1530   1.080.00     1.3.2.1.00.1.2.010   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS SEPASES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO A   14.755.00     1.3.2.1.00.1.4.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS SEPASES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO A   14.755.00     1.3.2.1.00.1.4.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE   1311   10.388.00     1.3.2.1.00.1.5.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO S   114.480.00     1.3.2.1.00.1.5.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SUS   1214   106.000.00     1.3.2.1.00.1.5.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SUS   1214   106.000.00     1.3.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS REPASSES   120   1.080.00     1.3.2.1.00.1.5.006   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS REPASSES   120   1.080.00     1.3.2.1.00.1.5.007   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSE   120   1.080.00     1.3.2.1.00.1.5.008   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSE   120   1.080.00     1.3.2.1.00.1.6.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDE   1116   42.400.00     1.3.2.1.00.1.6.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDE   11	1.3.2.1.00.0.0.000	Juros e Correções Monetárias		5.082.555,00		
1.3.2.1.00.1.1.017   REC DE REM DE DEP BANC VINO - OUTROS   1940   4.811.000.00   1.3.2.1.00.1.2.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS PREFEITURA   256.520.00   1.3.2.1.00.1.2.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE   1610   1.000.00   1.3.2.1.00.1.2.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO COSIPIC   1620   5.300.00   1.3.2.1.00.1.2.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO POYAL   1530   1.000.00   1.3.2.1.00.1.2.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO POYAL   1530   1.000.00   1.3.2.1.00.1.2.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS DE CONVÉ   1510   164.300.00   1.3.2.1.00.1.2.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS MAD   1001   1000.00   1.3.2.1.00.1.4.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS MAD   1001   1000.00   1.3.2.1.00.1.4.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO A FUNDO A 1.4.755.00   1.3.2.1.00.1.4.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE   1311   10.388.00   1.3.2.1.00.1.4.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE   1311   10.388.00   1.3.2.1.00.1.5.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO S   114.480.00   1.3.2.1.00.1.5.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SUB   1214   106.000.00   1.3.2.1.00.1.5.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AD SUB   1214   106.000.00   1.3.2.1.00.1.5.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS   1220   1.000.00   1.3.2.1.00.1.5.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS   1220   1.000.00   1.3.2.1.00.1.5.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS   1220   1.000.00   1.3.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS   1220   1.000.00   1.3.2.1.00.1.5.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE PEPAS   1.000.00   1.3.2.1.00.1.5.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PUNDE   1116   42.400.00   1.3.2.1.00.1.5.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.3.2.1.00.1.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários		5.081.555,00		
1.32.1.00.1.2.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE   1610   1.060.00   1.32.1.00.1.2.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE   1610   1.060.00   1.32.1.00.1.2.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO COSIPICI   1620   5.300.00   1.32.1.00.1.2.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO ROYAL   1530   1.060.00   1.32.1.00.1.2.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS NICULADOS AO ROYAL   1530   1.060.00   1.32.1.00.1.2.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS NICULADOS AO ROYAL   1530   1.060.00   1.32.1.00.1.2.010   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS NICULADOS AO ROYAL   1510   164.300.00   1.32.1.00.1.2.010   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS NÃO VINCULADOS PMM   1001   84.800.00   1.32.1.00.1.4.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS NICULADOS AO FUNDO A FUNDO A   14.755.00   1.32.1.00.1.4.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE   1311   10.388.00   1.32.1.00.1.4.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO S   1313   4.367.00   1.32.1.00.1.5.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SUS   1214   106.000.00   1.32.1.00.1.5.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS SO SUS   1214   106.000.00   1.32.1.00.1.5.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE SERPAS   1220   1.060.00   1.32.1.00.1.5.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS   1220   1.060.00   1.32.1.00.1.5.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS   1220   1.060.00   1.32.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS   1220   1.060.00   1.32.1.00.1.6.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS   1220   1.060.00   1.32.1.00.1.6.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SUN   1106.00   1.060.00   1.32.1.00.1.6.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SINCULADOS PERAS   1220   1.060.00   1.32.1.00.1.6.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SINCULADOS DE CONTA MEN   1120   1.060.00   1.32.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO D	1.3.2.1.00.1.1.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		4.611.000,00		
1.3.2.1.00.1.2.001   REMUNERAÇÃO DE PÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE   1610   1.080.00   1.3.2.1.00.1.2.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO ROYAL   1530   1.060.00   1.3.2.1.00.1.2.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO ROYAL   1530   1.060.00   1.3.2.1.00.1.2.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS DE CONVÉ   1510   164.300.00   1.3.2.1.00.1.2.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS PMM   1001   84.800.00   1.3.2.1.00.1.4.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS PMM   1001   84.800.00   1.3.2.1.00.1.4.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO A FUNDO A   14.755.00   1.3.2.1.00.1.4.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE   1311   10.388.00   1.3.2.1.00.1.4.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO S   13.2.1.00.1.5.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO S   114.480.00   1.3.2.1.00.1.5.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SUS   1214   106.000.00   1.3.2.1.00.1.5.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SUS   1214   106.000.00   1.3.2.1.00.1.5.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS NEPASSES   1213   5.300.00   1.3.2.1.00.1.5.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSES   1220   1.080.00   1.3.2.1.00.1.5.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSES   1220   1.080.00   1.3.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSES   1220   1.080.00   1.3.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSES   1200   1.080.00   1.3.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS POR PASSES   1200   1.080.00   1.3.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PINAE   1122   5.300.00   1.3.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PINAE   1124   2.1.00.00   1.3.2.1.00.1.5.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VI	1.3.2.1.00.1.1.017	REC DE REM DE DEP BANC VINC - OUTROS	1940	4.611.000,00		
1.3.2.1.00.1.2.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS A COSIPIC.   1620   5.300.00     1.3.2.1.00.1.2.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AD ROYAL   1530   1.060.00     1.3.2.1.00.1.2.010   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS DE RECURSOS DE CONVÉ   1510   164.300.00     1.3.2.1.00.1.4.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS PMM   1001   84.800.00     1.3.2.1.00.1.4.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A   14.755.00     1.3.2.1.00.1.4.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS SIRDASSES DA UNIÃO FUNDO A   14.755.00     1.3.2.1.00.1.4.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE   1311   10.388.00     1.3.2.1.00.1.5.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS SIRDASSES DA UNIÃO FUNDO S   1313   4.367.00     1.3.2.1.00.1.5.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO S   114.480.00     1.3.2.1.00.1.5.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SUS   1214   106.000.00     1.3.2.1.00.1.5.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS REPASSES 1213   5.300.00     1.3.2.1.00.1.5.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSE   1213   5.300.00     1.3.2.1.00.1.5.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSE   1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.5.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSE   1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSE   1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.6.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSE   1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.6.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSE   1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.6.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS   1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.6.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PINDE   1166   42.400.00     1.3.2.1.00.1.6.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PINDE   1122   5.300.00     1.3.2.1.00.1.6.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADO	1.3.2.1.00.1.2.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS PREFEITURA		256.520,00		
1.3.2.1.00.1.2.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO ROYAL   1530   1.060.00     1.3.2.1.00.1.2.014   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS PMM   1001   1001   84.800.00     1.3.2.1.00.1.4.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS PMM   1001   84.800.00     1.3.2.1.00.1.4.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS SEPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO A   14.755.00     1.3.2.1.00.1.4.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS SEPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO A   14.755.00     1.3.2.1.00.1.4.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE   1311   10.388.00     1.3.2.1.00.1.5.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FEAS   1313   4.367.00     1.3.2.1.00.1.5.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO S   114.480.00     1.3.2.1.00.1.5.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SUS   1214   106.000.00     1.3.2.1.00.1.5.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSES   1213   5.300.00     1.3.2.1.00.1.5.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASS   1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.5.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASS   1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASS   1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASS   1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDE   1116   42.400.00     1.3.2.1.00.1.5.006   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDE   1116   42.400.00     1.3.2.1.00.1.5.007   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PUNDE   1120   5.300.00     1.3.2.1.00.1.5.007   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PUNDE   1120   5.300.00     1.3.2.1.00.1.5.007   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTR/   124   21.200.00     1.3.2.1.00.1.5.007   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTR/   124   21.200.00     1.3.2.1.00.1.5.007   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RE	1.3.2.1.00.1.2.001	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE	1610	1.060,00		
1.3.2.1.00.1.2.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS PM 101   164.300,00   13.2.1.00.1.2.010   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS PM 101   10.3.2.1.00.1.4.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A 14.755.00   13.2.1.00.1.4.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A 14.755.00   13.2.1.00.1.4.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE 1311   10.388.00   13.2.1.00.1.5.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO S 11.4.480.00   13.2.1.00.1.5.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO S 11.4.480.00   13.2.1.00.1.5.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO S 11.4.480.00   13.2.1.00.1.5.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SUS 1214   106.000,00   13.2.1.00.1.5.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SUS 1214   106.000,00   13.2.1.00.1.5.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSE 123   5.300,00   13.2.1.00.1.5.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS 1220   1.060,00   13.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS 1220   1.060,00   13.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS 1220   1.060,00   13.2.1.00.1.5.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDE 1116   42.400,00   13.2.1.00.1.6.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PUNDE 1116   42.400,00   13.2.1.00.1.6.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PUNDE 1116   42.400,00   13.2.1.00.1.6.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PUNDE 1116   42.400,00   13.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PUNDE 1116   42.400,00   13.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PUNDE 11122   5.300,00   13.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PUNDE 1124   21.200,00   13.2.1.00.1.7.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PUNDE 1124   21.200,00	1.3.2.1.00.1.2.002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS A COSIP/CI	1620	5.300,00		
1.3.2.1.00.1.2.010   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS PMM   1001   84.800.00   1.3.2.1.00.1.4.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO A   14.755.00   1.3.2.1.00.1.4.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE   1311   10.388.00   1.3.2.1.00.1.4.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE   1311   10.388.00   1.3.2.1.00.1.5.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FEAS   1313   4.367.00   1.3.2.1.00.1.5.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO S   114.480.00   1.3.2.1.00.1.5.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO SE RECURSOS VINCULADOS AO SUS   1214   106.000.00   1.3.2.1.00.1.5.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSES   1213   5.300.00   1.3.2.1.00.1.5.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASS   1220   1.080.00   1.3.2.1.00.1.5.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASS   1220   1.080.00   1.3.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FIRE   1001   1.080.00   1.3.2.1.00.1.6.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FIRE   1001   1.080.00   1.3.2.1.00.1.6.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS A FUNDE   1116   42.400.00   1.3.2.1.00.1.6.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PINDE   1116   42.400.00   1.3.2.1.00.1.6.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PINDE   1120   5.300.00   1.3.2.1.00.1.6.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO QSE   1120   5.300.00   1.3.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PINDE   1124   21.200.00   1.3.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PINDE   1124   21.200.00   1.3.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PINDE   1124   21.200.00   1.3.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PINDE   1124   21.200.00   1.3.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PINDE   1124   21.200.00   1.3.	1.3.2.1.00.1.2.003		1530	1.060,00		
1.3.2.1.00.1.4.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A   14.755,00   1.3.2.1.00.1.4.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE   1311   10.388,00   13.2.1.00.1.4.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO SA   1313   4.367,00   1.3.2.1.00.1.5.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO S   114.480,00   1.3.2.1.00.1.5.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SUS   1214   106.000,00   1.3.2.1.00.1.5.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SUS   1214   106.000,00   1.3.2.1.00.1.5.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS NEPLASSES   1213   5.300,00   1.3.2.1.00.1.5.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSE   1213   5.300,00   1.3.2.1.00.1.5.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSE   1220   1.060,00   1.3.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS   1220   1.060,00   1.3.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS   1220   1.060,00   1.3.2.1.00.1.6.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS   1220   1.060,00   1.3.2.1.00.1.6.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS   1220   1.060,00   1.3.2.1.00.1.6.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE PRES   1.000,00   1.3.2.1.00.1.6.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PUNDE   1116   42.400,00   1.3.2.1.00.1.6.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PUNDE   1124   2.000,00   1.3.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PONAE   1122   5.300,00   1.3.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTR#   1124   21.200,00   1.3.2.1.00.1.7.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTR#   1124   21.200,00   1.3.2.1.00.4.0.000   Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - P   1430   1.000,00   1.3.2.1.00.4.0.000   Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - P	1.3.2.1.00.1.2.004	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS DE RECURSOS DE CONVÊ	1510	164.300,00		
1.3.2.1.00.1.4.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE   1311   10.388.00   1.3.2.1.00.1.4.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FEAS   1313   4.367.00   1.3.2.1.00.1.5.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO S   114.480.00   1.3.2.1.00.1.5.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS VINCULADOS AO SUS   1214   106.000,00   1.3.2.1.00.1.5.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS REPASSES   1213   5.300.00   1.3.2.1.00.1.5.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS REPASSES   1220   1.060.00   1.3.2.1.00.1.5.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS:   1220   1.060.00   1.3.2.1.00.1.5.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS:   1220   1.060.00   1.3.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS:   1220   1.060.00   1.3.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FMS   1001   1.060,00   1.3.2.1.00.1.6.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FMS   1001   1.060,00   1.3.2.1.00.1.6.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDE   1116   42.400,00   1.3.2.1.00.1.6.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDE   1116   42.400,00   1.3.2.1.00.1.6.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PNAE   1122   5.300.00   1.3.2.1.00.1.6.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SE   1120   5.300.00   1.3.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTR#   1124   21.200.00   1.3.2.1.00.1.7.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTR#   1124   21.200.00   1.3.2.1.00.1.7.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTR#   1124   21.200.00   1.3.2.1.00.1.7.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FINCAD   1001   10.600,00   1.3.2.1.00.1.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTR#   1124   21.200.00   1.3.2.1.00.1.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTR#   1120   1.000.000   1.3.2.1.00.1.000   R	1.3.2.1.00.1.2.010	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS PMM	1001	84.800,00		
1.3.2.1.00.1.4.002         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FEAS         1313         4.367.00           1.3.2.1.00.1.5.000         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO S         114.480.00           1.3.2.1.00.1.5.001         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SUS         1214         106.000,00           1.3.2.1.00.1.5.002         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS REPASSES         1213         5.300.00           1.3.2.1.00.1.5.003         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASS         1220         1.060.00           1.3.2.1.00.1.5.004         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS:         1220         1.060.00           1.3.2.1.00.1.6.000         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS MO PINDE         1116         42.400.00           1.3.2.1.00.1.6.001         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PINDE         1116         42.400.00           1.3.2.1.00.1.6.002         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PINDE         1122         5.300.00           1.3.2.1.00.1.6.004         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO QSE         1120         5.300.00           1.3.2.1.00.1.7.001         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTRA         124         21.200.00 </td <td>1.3.2.1.00.1.4.000</td> <td>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO A</td> <td></td> <td>14.755,00</td> <td></td> <td></td>	1.3.2.1.00.1.4.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO A		14.755,00		
1.3.2.1.00.1.5.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO S   114.480.00     1.3.2.1.00.1.5.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS VINCULADOS AO SUS   1214   106.000.00     1.3.2.1.00.1.5.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS REPASSES   1213   5.300.00     1.3.2.1.00.1.5.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS: 1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.5.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS: 1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS PERPAS: 1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.6.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS FIMS   1001   1.060.00     1.3.2.1.00.1.6.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FIMS   1001   1.060.00     1.3.2.1.00.1.6.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDE   1116   42.400.00     1.3.2.1.00.1.6.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PANE   1122   5.300.00     1.3.2.1.00.1.6.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PANE   1122   5.300.00     1.3.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PANE   1124   21.200.00     1.3.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SE   1120   5.300.00     1.3.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SE   1124   21.200.00     1.3.2.1.00.1.7.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTR#   124   21.200.00     1.3.2.1.00.1.7.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTR#   124   21.200.00     1.3.2.1.00.1.7.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTR#   124   21.200.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTR#   124   21.200.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTR#   124   21.200.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTR#   124   21.200.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE	1.3.2.1.00.1.4.001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE	1311	10.388,00		
1.3.2.1.00.1.5.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SUS   1214   106.000.00     1.3.2.1.00.1.5.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSE   1213   5.300.00     1.3.2.1.00.1.5.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS   1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.5.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS   1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS   1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.6.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS MINOULADOS MINOUL	1.3.2.1.00.1.4.002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FEAS	1313	4.367,00		
1.3.2.1.00.1.5.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS REPASSES   1213   1.00.000     1.3.2.1.00.1.5.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS:   1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.5.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS:   1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS FMS   1001   1.060.00     1.3.2.1.00.1.6.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FMS   1001   1.060.00     1.3.2.1.00.1.6.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDE   1116   42.400.00     1.3.2.1.00.1.6.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDE   1122   5.300.00     1.3.2.1.00.1.6.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PNAE   1122   5.300.00     1.3.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO QSE   1120   5.300.00     1.3.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTA   1124   21.200.00     1.3.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTA   1124   21.200.00     1.3.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTA   1124   21.200.00     1.3.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTA   1124   21.200.00     1.3.2.1.00.1.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTA   1124   21.200.00     1.3.2.1.00.1.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTA   1124   21.200.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DE DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTA   1124   21.200.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTA   1124   21.200.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTA   1124   21.200.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTA   1124   21.200.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTA   1124   21.200.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE	1.3.2.1.00.1.5.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO S.		114.480,00		
1.3.2.1.00.1.5.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS: 1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.5.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS: 1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.6.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS MO 1001   1.060.00     1.3.2.1.00.1.6.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS A DINCORADO   1.000.00     1.3.2.1.00.1.6.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDE   1116   42.400.00     1.3.2.1.00.1.6.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PNAE   1122   5.300.00     1.3.2.1.00.1.6.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PNAE   1122   5.300.00     1.3.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO QSE   1120   5.300.00     1.3.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTR#   1124   21.200.00     1.3.2.1.00.1.7.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTR#   1124   21.200.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.0.0.000   TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   343.412.594.00     1.3.2.1.00.0.0.000   TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA EM   224.906.702.00     1.7.1.8.0.0.0.000   COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MEN   84.750.000.00	1.3.2.1.00.1.5.001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS VINCULADOS AO SUS	1214	106.000,00		
1.3.2.1.00.1.5.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS: 1220   1.060.00     1.3.2.1.00.1.5.005   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS FMS   1001   1.060.00     1.3.2.1.00.1.6.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO TOPO   1.000.00     1.3.2.1.00.1.6.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDE   116   42.400.00     1.3.2.1.00.1.6.002   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PNAE   1122   5.300.00     1.3.2.1.00.1.6.003   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PNAE   1122   5.300.00     1.3.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO SE   1120   5.300.00     1.3.2.1.00.1.6.004   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTA   1124   21.200.00     1.3.2.1.00.1.7.001   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.0.000   REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD   1001   10.600.00     1.3.2.1.00.4.	1.3.2.1.00.1.5.002		1213	5.300,00		
1.3.2.1.00.1.5.005         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS FMS         1001         1.060.00           1.3.2.1.00.1.6.000         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO         74.200.00           1.3.2.1.00.1.6.001         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDE         1116         42.400,00           1.3.2.1.00.1.6.002         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PNAE         1122         5.300,00           1.3.2.1.00.1.6.003         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO QSE         1120         5.300,00           1.3.2.1.00.1.7.001         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO GSE         1120         5.300,00           1.3.2.1.00.1.7.001         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD         1001         10.600,00           1.3.2.1.00.4.0.000         Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS         1.000,00           1.3.2.1.00.4.1.000         Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - P         1430         1.000,00           1.7.0.0.0.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS CORRENTES         343.412.594,00           1.7.1.8.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA EM         224.906.702,00           1.7.1.8.00.0.000         TARNSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA EM         24.906.702,00           1.7.1.8.01.0.0.00         COTA-PARTE DO FU	1.3.2.1.00.1.5.003	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPAS:	1220	1.060,00		
1.3.2.1.00.1.6.000         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO         74.200.00           1.3.2.1.00.1.6.001         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDE         1116         42.400,00           1.3.2.1.00.1.6.002         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PNAE         1122         5.300,00           1.3.2.1.00.1.6.003         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS VINCULADOS AO OSE         1120         5.300,00           1.3.2.1.00.1.6.004         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTRA         1124         21.200.00           1.3.2.1.00.1.7.001         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD         1001         10.600,00           1.3.2.1.00.4.000         Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS         1.000,00           1.3.2.1.00.4.1.000         Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - P         1430         1.000,00           1.7.0.0.0.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS CORRENTES         343.412.594,00           1.7.1.8.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M         224.906.702,00           1.7.1.8.00.0.000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M         224.906.702,00           1.7.1.8.01.0.000         PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO         84.750.100,00           1.7.1.8.01.0.000         COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA	1.3.2.1.00.1.5.004		1220	1.060,00		
1.3.2.1.00.1.6.001         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDE         1116         42.400,00           1.3.2.1.00.1.6.002         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PNAE         1122         5.300,00           1.3.2.1.00.1.6.003         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO QSE         1120         5.300,00           1.3.2.1.00.1.6.004         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTRA         1124         21.200,00           1.3.2.1.00.1.7.001         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD         1001         10.600,00           1.3.2.1.00.4.0.000         Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS         1.000,00           1.3.2.1.00.4.1.000         Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - P         1430         1.000,00           1.7.0.0.0.0.0.0.00         TRANSFERÊNCIAS CORRENTES         343.412.594,00         343.412.594,00           1.7.1.8.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M         224.906.702,00         224.906.702,00           1.7.1.8.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M         224.906.702,00         84.750.100,00           1.7.1.8.01.0.0.000         COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MEN         84.750.000,00         84.750.000,00	1.3.2.1.00.1.5.005	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS FMS	1001	1.060,00		
1.3.2.1.00.1.6.002         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PNAE         1122         5.300.00           1.3.2.1.00.1.6.003         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO QSE         1120         5.300.00           1.3.2.1.00.1.6.004         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTR#         1124         21.200.00           1.3.2.1.00.1.7.001         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD         1001         10.600.00           1.3.2.1.00.4.0.000         Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS         1.000.00           1.3.2.1.00.4.1.000         Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - P         1430         1.000.00           1.7.0.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS CORRENTES         343.412.594.00           1.7.1.8.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ES EVAS ENTIDADES         224.906.702.00           1.7.1.8.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA EM         224.906.702.00           1.7.1.8.01.0.0.00         PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO         84.750.100.00           1.7.1.8.01.0.0.00         COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MEN         84.750.100.00	1.3.2.1.00.1.6.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		74.200,00		
1.3.2.1.00.1.6.003         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS VINCULADOS AO QSE         1120         5.300.00           1.3.2.1.00.1.6.004         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTR/         1124         21.200.00           1.3.2.1.00.1.7.001         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD         1001         10.600.00           1.3.2.1.00.4.0.000         Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - P         1.000.00           1.3.2.1.00.4.1.000         Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - P         1430         1.000.00           1.7.0.0.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS CORRENTES         343.412.594,00           1.7.1.8.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES         224.906.702,00           1.7.1.8.00.0.000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M         224.906.702,00           1.7.1.8.01.2.0.000         PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO         84.750.100,00           1.7.1.8.01.2.0.000         COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MEN         84.750.000.00	1.3.2.1.00.1.6.001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDE	1116	42.400,00		
1.3.2.1.00.1.6.004         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTR#         1124         21.200.00           1.3.2.1.00.1.7.001         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD         1001         10.600,00           1.3.2.1.00.4.000         Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS         1.000,00           1.3.2.1.00.4.1.000         Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - P         1430         1.000,00           1.7.0.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS CORRENTES         343.412.594,00           1.7.1.8.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES         224.906.702,00           1.7.1.8.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M         224.906.702,00           1.7.1.8.01.0.000         PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO         84.750.100,00           1.7.1.8.01.0.000         COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MEN         84.750.000,00	1.3.2.1.00.1.6.002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PNAE	1122	5.300,00		
1.3.2.1.00.1.7.001         REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD         1001         10.600,00           1.3.2.1.00.4.0.000         Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS         1.000,00           1.3.2.1.00.4.1.000         Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - P         1430         1.000,00           1.7.0.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS CORRENTES         343.412.594,00           1.7.1.8.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES         224.906.702,00           1.7.1.8.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M         224.906.702,00           1.7.1.8.01.0.000         PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO         84.750.100,00           1.7.1.8.01.0.000         COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MEN         84.750.000,00	1.3.2.1.00.1.6.003		1120	5.300,00		
1.3.2.1.00.4.0.000         Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS         1.000,00           1.3.2.1.00.4.1.000         Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - P         1430         1.000,00           1.7.0.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS CORRENTES         343.412.594,00           1.7.1.8.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES         224.906.702,00           1.7.1.8.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA EM         ≥24.906.702,00           1.7.1.8.01.0.000         PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO         84.750.100.00           1.7.1.8.01.2.0.000         COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MEN         84.750.000.00	1.3.2.1.00.1.6.004	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTRA	1124	21.200,00		
1.3.2.1.00.4.1.000         Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - P         1430         1.000.00           1.7.0.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS CORRENTES         343.412.594,00           1.7.1.8.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES         224.906.702,00           1.7.1.8.00.0.000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M         224.906.702,00           1.7.1.8.01.0.000         PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO         84.750.100,00           1.7.1.8.01.2.0000         COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MEN         84.750.000,00	1.3.2.1.00.1.7.001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD	1001	10.600,00		
1.7.0.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS CORRENTES         343.412.594,00           1.7.1.0.00.0.0.000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES         224.906.702,00           1.7.1.8.00.0.000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M         224.906.702,00           1.7.1.8.01.0.000         PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO         84.750.100,00           1.7.1.8.01.2.0000         COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MEN         84.750.000,00	1.3.2.1.00.4.0.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		1.000,00		
1.7.1.0.00.0.0000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES         224.906.702,00           1.7.1.8.00.0.0000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA EM         \$24.906.702,00           1.7.1.8.01.0.000         PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO         84.750.100,00           1.7.1.8.01.2.0.000         COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MEN         84.750.000,00	1.3.2.1.00.4.1.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - P	1430	1.000,00		
1.7.1.8.00.0.0000         TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M         224.906.702.00           1.7.1.8.01.0.0.000         PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO         84.750.100.00           1.7.1.8.01.2.0.000         COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MEN         84.750.000.00	1.7.0.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			343.412.594,00	
1.7.1.8.01.0.0.000         PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO         84.750.100,00           1.7.1.8.01.2.0.000         COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MEN         84.750.000,00	1.7.1.0.00.0.0.000				224.906.702,00	
1.7.1.8.01.2.0.000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MEN 84.750.000.00	1.7.1.8.00.0.0.000			224.906.702,00		
	1.7.1.8.01.0.0.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		84.750.100,00		
1.7.1.8.01.2.1.000 COTA-PARTE DO FLINDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME 1.001 84.750.000.00	1.7.1.8.01.2.0.000			84.750.000,00		
TATALIST SO TOTALE SO TOTA	1.7.1.8.01.2.1.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1001	84.750.000,00		

Página 4 de 12



# DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 28 de dezembro de 2020 | № 01151.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120 Centro MESQUITA - RJ CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2021

ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

					Valores expressos em R\$
Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.5.0.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		100,00		
1.7.1.8.01.5.1.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAI	1001	100,00		
1.7.1.8.02.0.0.000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R		22.503.440,00		
1.7.1.8.02.3.0.000	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO		21.301.910,00		
1.7.1.8.02.3.1.000	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÂ	1530	21.301.910,00		
1.7.1.8.02.6.0.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		1.201.530,00		
1.7.1.8.02.6.1.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	1530	1.201.530,00		
1.7.1.8.03.0.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO SAÚDE SUS BLOCO D		71.494.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		17.773.300,00		
1.7.1.8.03.1.1.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA FUNDO				
1.7.1.8.03.1.1.001	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	0150	0,00		
1.7.1.8.03.1.1.001	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	1214	4.770.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.002	APOIO E MANUTENÇÃO AS UNIDADES BÁSICAS	1214	212.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.003	CUSTEIO DE ATENÇÃO SAÚDE BUCAL	1214	318.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1214	424.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.005	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL	1214	5.300.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.021	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚ	1215	1.449.300,00		
1.7.1.8.03.1.1.099	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO	1214	5.300.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALT		40.521.300,00		
1.7.1.8.03.2.1.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E AI				
1.7.1.8.03.2.1.002	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC	1214	28.857.750,00		
1.7.1.8.03.2.1.004	SAMU	1214	9.540.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.005	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	1214	3.550,00		
1.7.1.8.03.2.1.099	INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC - EMENDA DE COMISSÃO	1214	2.120.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		5.050.900,00		
1.7.1.8.03.3.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
1.7.1.8.03.3.1.001	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO	1214	3.710.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.002	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍF	1214	742.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.003	INCENTIVO FINANCEIRO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CON	1214	132.500,00		
1.7.1.8.03.3.1.004	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍP	1214	466.400,00		
1.7.1.8.03.4.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊL		1.166.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉ				
1.7.1.8.03.4.1.001	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1214	1.166.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS DESTINADOS À GESTÃO DO SU		31.800,00		
1.7.1.8.03.5.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS DESTINADOS À GESTÃO DO S				
1.7.1.8.03.5.1.001	GESTÃO DO SUS	1214	31.800,00		
1.7.1.8.03.6.0.000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		1.650.700,00		

Página 5 de 12



# DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 28 de dezembro de 2020 | Nº 01151.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2021

ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

					Valores expressos em R\$
Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.6.1.000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL				
1.7.1.8.03.6.1.001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚI	1215	1.650.700,00		
1.7.1.8.03.9.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCI		5.300.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINAN				
1.7.1.8.03.9.1.099	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DIVERSOS PROGRAMAS FIN	1214	5.300.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMI		12.388.200,00		
1.7.1.8.05.1.0.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		7.594.700,00		
1.7.1.8.05.1.1.002	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1120	7.594.700,00		
1.7.1.8.05.3.0.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO		1.614.700,00		
1.7.1.8.05.3.1.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NAC				
1.7.1.8.05.3.1.001	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NA	1122	1.614.700,00		
1.7.1.8.05.4.0.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO		1.060,00		
1.7.1.8.05.4.1.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NAC				
1.7.1.8.05.4.1.001	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NA	1124	1.060,00		
1.7.1.8.05.9.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOL		3.177.740,00		
1.7.1.8.05.9.1.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV				
1.7.1.8.05.9.1.009	TRANSF. FNDE - PRÓ JOVEM	1124	6.017,00		
1.7.1.8.05.9.1.099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	1124	3.171.723,00		
1.7.1.8.06.0.0.000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. № 87/96		140.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. № 87/96		140.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. No 87/96 - I				
1.7.1.8.06.1.1.001	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. No 87/96	1001	140.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		24.009.880,00		
1.7.1.8.10.1.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE		9.997.880,00		
1.7.1.8.10.1.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DI	1220	9.997.880,00		
1.7.1.8.10.3.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		12.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMA				
1.7.1.8.10.3.1.099	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAM	1312	12.000,00		
1.7.1.8.10.5.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		12.000.000,00		
1.7.1.8.10.5.0.001	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMA	1510	12.000.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		2.000.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1510	2.000.000,00		
1.7.1.8.11.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA - PRINCIPAL		2.000.000,00		
1.7.1.8.11.3.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA P	1510	1.000.000,00		
1.7.1.8.11.9.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	1510	1.000.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S		2.621.082,00		
1.7.1.8.12.1.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		2.344.083.80		

Página 6 de 12



# DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 28 de dezembro de 2020 | Nº 01151.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120 Centro MESQUITA - RJ CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2021

ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

					Valores expressos em R\$
Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.8.12.1.1.000	PROGRAMAS				
1.7.1.8.12.1.1.001	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TTA	1311	182.086,80		
1.7.1.8.12.1.1.002	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	1311	151.580,00		
1.7.1.8.12.1.1.003	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO	1311	47.700,00		
1.7.1.8.12.1.1.004	BPC NA ESCOLA	0129	0,00		
1.7.1.8.12.1.1.004	BPC NA ESCOLA	1311	13.144,00		
1.7.1.8.12.1.2.000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
1.7.1.8.12.1.2.001	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1311	241.680,00		
1.7.1.8.12.1.2.002	PISO BÁSICO FIXO	1311	316.606,00		
1.7.1.8.12.1.2.003	APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1311	265.000,00		
1.7.1.8.12.1.2.099	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS FNAS	1390	16.960,00		
1.7.1.8.12.1.2.099	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS FNAS	1311	92.554,00		
1.7.1.8.12.1.3.000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS				
1.7.1.8.12.1.3.001	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	1311	5.300,00		
1.7.1.8.12.1.4.000	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				
1.7.1.8.12.1.4.001	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	1311	420.274,00		
1.7.1.8.12.1.5.000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
1.7.1.8.12.1.5.001	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA / ADOLESCENTE	0129	0,00		
1.7.1.8.12.1.5.001	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA / ADOLESCENTE	1311	58.631,00		
1.7.1.8.12.1.5.002	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POPULAÇÃO DE RUA	0129	0,00		
1.7.1.8.12.1.5.002	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POPULAÇÃO DE RUA	1311	38.110,00		
1.7.1.8.12.1.5.003	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0129	0,00		
1.7.1.8.12.1.5.003	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1311	363.125,00		
1.7.1.8.12.1.5.004	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM SOCIAL	0129	0,00		
1.7.1.8.12.1.5.004	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM SOCIAL	1311	29.315,00		
1.7.1.8.12.1.5.005	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	0129	0,00		
1.7.1.8.12.1.5.005	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	1311	76.220,00		
1.7.1.8.12.1.5.006	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	0129	0,00		
1.7.1.8.12.1.5.006	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	1311	25.798,00		
1.7.1.8.12.9.9.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PROGRAMAS DO FNAS				
1.7.1.8.12.9.9.001	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PROGRAMAS DO FNAS	1311	276.998,20		
1.7.1.8.99.0.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		5.000.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		5.000.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL		·		
1.7.1.8.99.1.1.099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CORRENTE	1996	0,00		
1.7.1.8.99.1.1.099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CORRENTE	1510	5.000.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDA			68.702.092.00	

Página 7 de 12



# DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 28 de dezembro de 2020 | Nº 01151.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120 Centro MESQUITA - RJ CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2021

ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

					Valores expressos em R\$
Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.2.8.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M		68.702.092,00		
1.7.2.8.01.0.0.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		55.110.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.000	COTA-PARTE DO ICMS		42.000.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1001	42.000.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.000	COTA-PARTE DO IPVA		11.000.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1001	11.000.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		850.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1001	850.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔM		260.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔ	1610	260.000,00		
1.7.2.8.01.9.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		1.000.000,00		
1.7.2.8.01.9.0.001	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	1001	1.000.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.000	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)		2.650.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.000	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO		2.650.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.000	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÂ				
1.7.2.8.02.3.1.001	COTA-PARTE ESTADUAL ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PE	1540	2.650.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE		7.049.700,00		
1.7.2.8.03.1.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚI		7.049.700,00		
1.7.2.8.03.1.1.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAI				
1.7.2.8.03.1.1.001	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ESTADO	0155	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.001	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ESTADO	1213	1.722.675,00		
1.7.2.8.03.1.1.004	ORGANIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE (ESTADO)	0155	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.004	ORGANIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE (ESTADO)	1213	159.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.006	ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO	0155	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.006	ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO	1213	1.722.675,00		
1.7.2.8.03.1.1.007	SAMU - TRANSFERÊNCIA ESTADO	0155	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.007	SAMU - TRANSFERÊNCIA ESTADO	1213	1.722.675,00		
1.7.2.8.03.1.1.008	TRANSFERÊNCIA MAC ESTADO	1213	1.722.675,00		
1.7.2.8.10.0.0.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		2.200.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1001	2.200.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1001	2.200.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		1.692.392,00		
1.7.2.8.99.1.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		1.692.392,00		
1.7.2.8.99.1.0.099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1001	1.000.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL				
1.7.2.8.99.1.1.009	CRAS FEAS/PSB	0156	0,00		
1.7.2.8.99.1.1.009	CRAS FEAS/PSB	1313	419.319,04		

Página 8 de 12



# DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 28 de dezembro de 2020 | Nº 01151.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120 Centro MESQUITA - RJ CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2021

ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

1.7.2.8.99.1.1.010 1.7.2.8.99.1.1.010 1.7.5.0.00.0.000	Especificação  CREAS FEAS/PSE  CREAS FEAS/PSE	0156	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.2.8.99.1.1.010 1.7.5.0.00.0.000		0156			
1.7.5.0.00.0.0.000	CREAS EEAS/PSE		0,00		
	OTILAOT LAGIT GE	1313	273.072,96		
	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			49.782.600,00	
1.7.5.8.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M		49.782.600,00		
1.7.5.8.01.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVO		49.782.600,00		
1.7.5.8.01.1.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESEN\		49.782.600,00		
1.7.5.8.01.1.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESEI				
1.7.5.8.01.1.1.001	TRANSF.REC.FUNDEB 40% - APOIO	1116	21.200.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.002	TRANSF.REC.FUNDEB 60% - MAGISTÉRIO	1116	28.582.600,00		
1.7.7.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			21.200,00	
1.7.7.8.00.0.0.000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		21.200,00		
1.7.7.8.10.1.0.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Não Especifi		21.200,00		
1.7.7.8.10.1.1.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Não Especificadas Anteriormente -	0099	0,00		
1.7.7.8.10.1.1.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Não Especificadas Anteriormente -	1990	21.200,00		
1.9.0.0.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes			11.006.650,00	
1.9.1.0.00.0.0.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			623.790,00	
1.9.1.0.01.0.0.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		603.790,00		
1.9.1.0.01.1.0.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		603.790,00		
1.9.1.0.01.1.1.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		603.790,00		
1.9.1.0.01.1.1.001	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1630	603.790,00		
1.9.1.0.04.0.0.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS		20.000,00		
1.9.1.0.04.1.0.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUS		20.000,00		
1.9.1.0.04.1.1.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFU	000	20.000,00		
1.9.1.0.04.1.1.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFU	1001	20.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			1.050.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.000	INDENIZAÇÕES		50.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		50.000,00		
1.9.2.1.01.1.0.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		50.000,00		
1.9.2.1.01.1.1.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRIN	000	0,00		
1.9.2.1.01.1.1.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRII	1001	50.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.000	RESTITUIÇÕES		1.000.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.000.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.000.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				
1.9.2.2.99.1.1.099	RESTITUIÇÃO DE VALORES DIVERSOS	1001	0,00		
1.9.2.2.99.1.1.099	RESTITUIÇÃO DE VALORES DIVERSOS	1001	1.000.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.000	Demais Receitas Correntes			9.332.860,00	

Página 9 de 12



# DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 28 de dezembro de 2020 | Nº 01151.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120 Centro MESQUITA - RJ CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2021

ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

					Valores expressos em R\$
Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.9.9.0.03.0.0.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdêr		1.060,00		
1.9.9.0.03.1.0.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previd		1.060,00		
1.9.9.0.03.1.1.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Prev	1410	1.060,00		
1.9.9.0.12.0.0.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS		3.060.000,00		
1.9.9.0.12.1.0.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA		3.060.000,00		
1.9.9.0.12.1.1.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL		3.060.000,00		
1.9.9.0.12.1.1.001	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa (Honorários) - Principal	000	0,00		
1.9.9.0.12.1.1.001	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa (Honorários) - Principal	1001	3.060.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.000	OUTRAS RECEITAS		6.271.800,00		
1.9.9.0.99.1.0.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS		6.271.800,00		
1.9.9.0.99.1.1.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		3.091.800,00		
1.9.9.0.99.1.1.001	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	000	0,00		
1.9.9.0.99.1.1.001	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	1001	3.060.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.002	OUTRAS RECEITAS	1001	31.800,00		
1.9.9.0.99.1.3.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA		3.180.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.001	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	000	00,0		
1.9.9.0.99.1.3.001	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	1001	1.060.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.002	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1001	1.060.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.003	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	1001	1.060.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.000	RECEITAS DE CAPITAL				45.535.152,29
2.1.0.0.00.0.0.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			4.050.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			4.050.000,00	
2.1.1.4.99.0.0.001	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	1920	50.000,00		
2.1.1.8.00.0.0.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		4.000.000,00		
2.1.1.8.01.0.0.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		4.000.000,00		
2.1.1.8.01.3.0.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	1920	2.000.000,00		
2.1.1.8.01.4.0.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIEN	1920	2.000.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			41.485.152,29	
2.4.1.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			37.931.098,80	
2.4.1.8.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		37.931.098,80		
2.4.1.8.10.0.0.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		30.424.926,80		
2.4.1.8.10.1.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE S		17.000.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1220	17.000.000,00		
2.4.1.8.10.5.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1001	7.924.926,80		
2.4.1.8.10.6.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1001	3.500.000,00		
2.4.1.8.10.7.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1001	2.000.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		7.506.172.00		

Página 10 de 12



# DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 28 de dezembro de 2020 | № 01151.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120 Centro MESQUITA - RJ CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2021

ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

					Valores expressos em R\$
Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
2.4.1.8.99.1.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		7.506.172,00		
2.4.1.8.99.1.1.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL				
2.4.1.8.99.1.1.099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CAPITAL	1001	7.506.172,00		
2.4.2.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDA			3.554.053,49	
2.4.2.8.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADE		3.554.053,49		
2.4.2.8.10.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		3.250.000,00		
2.4.2.8.10.5.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRA	1001	1.350.000,00		
2.4.2.8.10.6.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRA	1001	1.100.000,00		
2.4.2.8.10.7.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRA	1001	800.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		304.053,49		
2.4.2.8.99.1.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		304.053,49		
2.4.2.8.99.1.1.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1001	304.053,49		
7.0.0.0.00.0.0.000	Intraorçamentária - Receitas Correntes				9.022.516,42
7.2.0.0.00.0.0.000	INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITAS CORRENTES			9.022.516,42	
7.2.1.8.03.0.0.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		9.018.276,42		
7.2.1.8.03.1.0.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		9.016.156,42		
7.2.1.8.03.1.1.000	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal				
7.2.1.8.03.1.1.001	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	1410	9.008.136,66		
7.2.1.8.03.1.1.002	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Poder Legislativo	1410	8.019,76		
7.2.1.8.03.4.0.000	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo		2.120,00		
7.2.1.8.03.4.1.000	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal				
7.2.1.8.03.4.1.001	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Poder Executiv	1410	1.060,00		
7.2.1.8.03.4.1.002	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Poder Legislativ	1410	1.060,00		
7.2.1.8.04.0.0.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN		4.240,00		
7.2.1.8.04.1.0.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		2.120,00		
7.2.1.8.04.1.1.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal				
7.2.1.8.04.1.1.001	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	1410	1.060,00		
7.2.1.8.04.1.1.002	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Poder Legislativo	1410	1.060,00		
7.2.1.8.04.4.0.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civi		2.120,00		
7.2.1.8.04.4.1.000	CPSSS Patronal - Parc.Oriundos de Sent.Judiciais - Servidor Civil Ativo - Princip				
7.2.1.8.04.4.1.001	CPSSS Patronal - Parc.Oriundos de Sent.Judiciais - Servidor Civil Ativo - Pode	1410	1.060,00		
7.2.1.8.04.4.1.002	CPSSS Patronal - Parc.Oriundos de Sent.Judiciais - Servidor Civil Ativo - Pode	1410	1.060,00		
9.0.0.0.00.0.0.000	DEDUÇÕES DA RECEITA				-27.748.020,00
9.7.0.0.00.0.0.000	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB			-27.748.020,00	
9.7.1.8.01.2.1.000	DEDUÇÃO PARA O FUNDEF/FUNDEB-FPM	1001	-16.950.000,00		
9.7.1.8.01.5.1.000	DEDUÇÃO PARA O FUNDEB - ITR	1001	-20,00		
9.7.1.8.06.1.1.000	DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL. 87/96	1001	-28.000,00		

Página 11 de 12



# DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 28 de dezembro de 2020 | Nº 01151.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2021

ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

					Valores expressos em R\$
Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
9.7.2.8.01.1.1.000	DEDUÇÃO PARA O FUNDEF/FUNDEB-ICMS	1001	-8.400.000,00		
9.7.2.8.01.2.1.000	DEDUÇÃO PARA O FUNDEB - IPVA	1001	-2.200.000,00		
9.7.2.8.01.3.1.000	DEDUÇÃO P/ FUNDEF/FUNDEB-IPI-EXPORTAÇÃO	1001	-170.000,00		

Total: 447.000.000.00

Página 12 de 12



## DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 28 de dezembro de 2020 | Nº 01151.



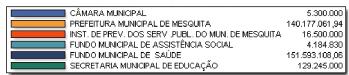
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

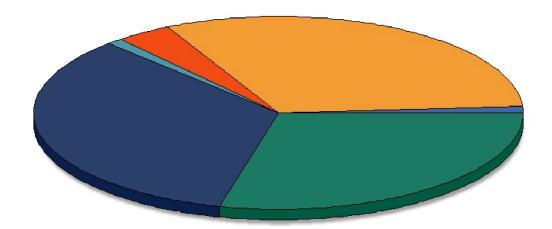
R. Arthur Oliveira Vechi, 120 Centro MESQUITA - RJ CNPJ: 04.132.090/0001-25

Lei Orçamentária Anual de 2021 RESUMO POR ÓRGÃO

		V	alores expressos em R\$
Código	Orgão		Valor
10	CÂMARA MUNICIPAL		5.300.000,00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA		140.177.061,94
30	INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA		16.500.000,00
40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.184.830,00
50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		151.593.108,06
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		129.245.000,00
		Total	447.000.000,00

#### Distribuição Orçamentária





Página 1 de 1



## DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 28 de dezembro de 2020 | Nº 01151.



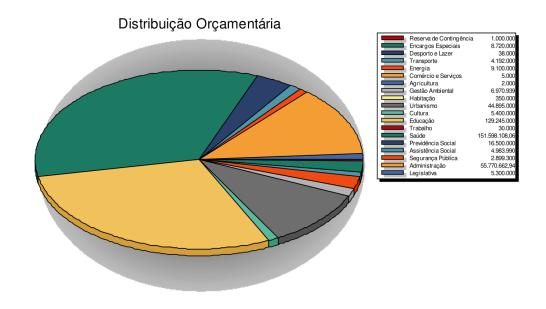
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120 Centro MESQUITA - F CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2021 RESUMO POR FUNÇÃO

Valores expressos em F

Código	Especificação	Total Fixado
01	Legislativa	5.300.000,00
04	Administração	55.770.662,94
06	Segurança Pública	2.899.300,00
08	Assistência Social	4.983.990,00
09	Previdência Social	16.500.000,00
10	Saúde	151.598.108,06
11	Trabalho	30.000,00
12	Educação	129.245.000,00
13	Cultura	5.400.000,00
15	Urbanismo	44.895.000,00
16	Habitação	350.000,00
18	Gestão Ambiental	6.970.939,00
20	Agricultura	2.000,00
23	Comércio e Serviços	5.000,00
25	Energia	9.100.000,00
26	Transporte	4.192.000,00
27	Desporto e Lazer	38.000,00
28	Encargos Especiais	8.720.000,00
99	Reserva de Contingência	1.000.000,00
		447.000.000,00



Página 1 de 1